

LEI MUNICIPAL Nº 1.491 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pardo de Minas Para o Exercício Financeiro de 2011 e Dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Rio Pardo de Minas, discriminado nos orçamentos do poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis milhões de Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.354.000,00
Receita de Contribuições	235.000,00
Receita Patrimonial	173.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	515.000,00
Transferências Correntes	32.117.000,00
Outras Receitas Correntes	220.000,00
Sub Total	34.614.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.300.000,00
Alienações de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	3.100.000,00
Sub Total	4.550.000,00
Receita Retificadora	-3.164.000,00
Total Geral	36.000.000,00



Art. 3º - A Despesa do Município de Rio Pardo de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.000.000,00
02 – Judiciária	299.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.697.000,00
05 – Defesa Nacional	10.000,00
06 – Segurança Pública	71.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.549.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	9.615.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	11.871.000,00
13 – Cultura	353.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	3.298.000,00
16 – Habitação	27.000,00
17 – Saneamento	126.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	477.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	21.000,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	51.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.350.000,00
27 – Desporto e Lazer	242.000,00
28 – Encargos Especiais	2.583.000,00
29 – Reserva de Contingência	350.000,00
Total	36.000.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	1.000.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	597.000,00
03 – Controladoria Geral do Município	
03.01 – Controladoria Geral do Município	45.000,00
04 – Procuradoria Geral do Município	
04.01 – Procuradoria Geral do Município	299.000,00
05 – Sec. Mun. Governo e Administração	
05.01 – Sec. Mun. Governo e Administração	3.316.000,00
06 – Sec. Municipal de Finanças	
06.01 – Sec. Municipal de Finanças	1.747.000,00
07 – Sec. Municipal de Planejamento	
07.01 – Sec. Municipal de Planejamento	70.000,00
08 – Sec. Municipal de Compras	
08.01 – Sec. Municipal de Compras	89.000,00
09 – Sec. Municipal de Saúde	
09.01 – Sec. Municipal de Saúde	9.615.000,00
09.03 – Serviços de Saneamento	126.000,00
10 – Sec. Municipal de Educação	
10.01 – Sec. Municipal de Educação	11.871.000,00
11 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer	
11.01 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer	242.000,00
12 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	
12.01 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	443.000,00
12.02 – Fundo Municipal Assistência Social	845.000,00
12.03 – Fundo Municipal Criança e Adolescente	261.000,00
12.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	27.000,00
13 – Sec. Mun. Obras Públicas e Estradas	
13.01 – Sec. Mun. Obras Públicas e Estradas	2.084.000,00
14 – Sec. Mun. Transporte e Urbanismo	
14.01 – Sec. Mun. Transporte e Urbanismo	2.664.000,00
15 – Sec. Agrop./Meio Ambiente/Indust./Comércio	
15.01 – Sec. Agrop./Meio Ambiente/Indust./Comércio	659.000,00
Total	36.000.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.523.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	14.891.000,00

Total	30.419.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	4.283.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Autorização da Dívida	948.000,00

Total	5.231.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	350.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	36.000.,000,00

Art. – 4º - Durante a execução Orçamentária de 2010 fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2011.

Rio Pardo de Minas, 17 de dezembro de 2010.


Antonio Pinheiro da Cruz
Prefeito Municipal